



CNPJ/MF: 27.093.558/0001-15

NIRE: 33.3.00289.74-7

Companhia de Capital Aberto

Fato Relevante

A **Mills Locação, Serviços e Logística S.A.** (“Mills” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto no parágrafo 4º do artigo 157 da Lei nº 6.404/76 e Resolução CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alteradas, vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral o encerramento do 5o programa de recompra de ações de emissão da própria Companhia aprovado pelo seu Conselho de Administração em 13 de agosto de 2024, conforme Fato Relevante divulgado na data.

Desde a criação do programa até o dia 22 de novembro de 2024, a Companhia recomprou 4.545.455 (quatro milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e quatrocentos e cinquenta e cinco) ações ordinárias de sua emissão, equivalentes a 1,9% do capital social atual da Companhia, adquiridas em Bolsa de Valores a preço de mercado.

Além disso, a Companhia também vem informar que o Conselho de Administração aprovou, em 02 de dezembro:

(i) o cancelamento de 4.987.318 (quatro milhões, novecentas e oitenta e sete mil, trezentas e dezoito) ações mantidas em tesouraria, equivalente a 52,7% do saldo de ações em 02 de dezembro de 2024, sem redução do valor do capital social. Em função do cancelamento de ações ora deliberado, o capital social da Companhia, R\$ 1.091.560.302,39 (um bilhão, noventa e um milhões, quinhentos e sessenta mil, trezentos e dois reais e trinta e nove centavos) passou a ser dividido em 234.178.207 (duzentas e trinta e quatro milhões, cento e setenta e oito mil, duzentas e sete) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal. A alteração do artigo 5º do Estatuto Social, para consignar o capital social e a quantidade de ações representativas do capital social da Companhia após o cancelamento das ações será deliberada em Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada oportunamente.



(ii) criação do 6º Plano de Recompra de Ações, autorizando a aquisição de ações de emissão da própria Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação e/ou cancelamento, sem redução de capital, com o objetivo de utilizar (i) para os Programas de Incentivo de Longo Prazo da Companhia, (ii) como instrumento de negociação com potenciais targets (M&A) e/ou (iii) para cancelamento de parte das ações recompradas para maximizar a geração de valor par aos acionistas e melhorar a estrutura de capital da Companhia, nos seguintes termos e conforme Anexo A da ata de Reunião do Conselho realizada na data de 02 de dezembro:

- a) a quantidade de ações que podem ser adquiridas é de até 20.000.000 (vinte milhões) ações, que correspondem a 8,36% do seu capital social atualizado nesta data, após o cancelamento das ações anteriormente aprovado, nos termos da Resolução CVM nº 77/2022;
- b) o prazo máximo para a realização da operação ora autorizada é de 18 meses, de 04 de dezembro de 2024 até 03 de junho de 2026, inclusive;
- c) as ações serão adquiridas na B3 ao preço de mercado; e
- d) as Instituições Financeiras que atuarão como intermediárias são: (i) XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3600 - 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.332.886/0001-04; (ii) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.477, 14º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.815.158/0001-22 e (iii) Itáú Corretora de Valores S.A., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima 3.500, 3º andar, parte, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 61.194.353/0001-64.

O departamento de Relações com Investidores permanece à disposição em caso de dúvidas/esclarecimentos.

São Paulo, 03 de dezembro de 2024

Renata Vaz

Diretora Financeira e
de Relações com Investidores

